



Lei Nº. 990/2013

Amontada-Ce, 22 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a denominação da Avenida que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amontada, Paulo César dos Santos, Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de **ANTÔNIO DOROTEU ALVES**, a Avenida da Vila de Cabatã, que se inicia em frente à Escola de Ensino Médio de Garças, indo até a residência do Sr. Sólon em Vila Cabatã, município de Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 22 de agosto de 2013.

Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal de Amontada